



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347  
CONTÍDUO QUINTE M O ERG 106 112

### VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS

-----Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros:-----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha-----

-----Tânia Isabel Ribeiro Carreiro-----

-----Considerou-se justificada a falta da Srª Vereadora Lúcia do Carmo Serrano Cardoso.-----

-----Pelas dezasseis horas e trinta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----Ficou registada a intervenção de dois munícipes na presente reunião.-----

-----O Sr. Vasco Pinto, residente em Oriola e o Sr Eduardo Antunes transmitiram, em nome da população de Oriola, as dificuldades e os constrangimentos causados pela falta de acesso ao serviço de fibra ótica em Oriola, solicitando a intervenção da Câmara Municipal para que este problema seja ultrapassado.-----

-----O Sr. Presidente manifestou estar há muito tempo sensibilizado e preocupado com este problema que é transversal a todos os Municípios do interior do país, cujas populações sentem dificuldades e constrangimentos na sua vida quotidiana devido às condições decorrentes do isolamento geográfico, ficando privados do acesso a estes serviços.-----

-----Acrescentou ainda que irá continuar a sensibilizar e a alertar as entidades intervenientes neste processo relativamente a este problema, nomeadamente a ANACOM e as operadoras de telecomunicações, reportando-lhes a necessidade urgente de encontrar soluções.-----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte de setembro de dois mil e vinte e dois, o qual

apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.082.572,10 (quatro milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois euros e dez cêntimos).--

**-----II – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE QUE APROVOU A 8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA DA DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, DO ANO 2022-----**

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor:-----

-----"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 8ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos, do ano 2022, elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal, no valor de 144.400,00 € (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

-----Proponho que esta Alteração Orçamental seja aprovada por despacho do Sr. Presidente ao abrigo do disposto no nº. 3 do artigo 34º. Da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, pela urgência de proceder ao reforço da dotação de rubricas de despesa corrente e de capital, por contrapartida de educação de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas"-----

**-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção da Sra. Vereadora Tânia Isabel Ribeiro Carreiro, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 8.ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa e Plano Plurianual de Investimento, do ano 2022, no valor de 144.400,00 € (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos euros).-----**

**-----III – AUXÍLIOS ECONÓMICOS DO PRÉ-ESCOLAR – 2022/2023-----**

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor:-----

-----"Junto se envia informação relativa às crianças do pré-escolar com direito a ASE para o ano letivo 2022/2023, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos, pelo Agrupamento de Escolas de Portel, para ser presente a reunião do executivo."-----

**-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a concessão de auxílios económicos nomeadamente nas refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar do concelho de Portel no ano letivo 2022/2023 conforme consta de relação anexa à presente ata da mesma fazendo parte integrante.-----**

**-----IV - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO 1º CICLO - 2022/2023-----**

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor:-----

-----"Junto se envia informação relativa aos alunos do 1º ciclo com direito a ASE para o ano letivo 2022/2023, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos, pelo Agrupamento de Escolas de Portel, para ser presente a reunião do executivo."-----

**-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a listagem dos alunos do 1º Ciclo que reúnem as condições para atribuição dos referidos subsídios de acordo com o Despacho nº. 7255/2018 de 31 de julho, no ano letivo 2022/2023 cujas relações ficam anexas à ata da presente reunião da mesma fazendo parte integrante.-----**

**-----V – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS TAÇA AMIZADE – MUNICÍPIO DE PORTEL 2022 – QUADRO DE RESULTADOS FINAIS-----**

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, os resultados finais para atribuição de prémios monetários / subsídios às associações desportivas que participaram na Taça Amizade – Município de Portel/2022, de acordo com o regulamento e as classificações obtidas, adicionadas à participação, os quais constam do seguinte quadro:-----

EQUIPAS	Participação	Classificação	Disciplina	TOTAL
G.D.PORTEL	250,00 €	100,00 €	100,00 €	450,00 €
G.D. MONTE DO TRIGO	250,00 €	250,00 €	250,00 €	750,00 €
AD VERA CRUZ	250,00 €	100,00 €	150,00 €	500,00 €
G.D. OS ORIOLENSES	250,00 €	150,00 €	100,00 €	500,00 €

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir: -----  
----- - um subsídio no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) ao Grupo Desportivo de Portel; -----  
----- - um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Grupo Desportivo de Monte do Trigo; -----  
----- - um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à Associação Desportiva de Vera Cruz; -----  
----- - um subsídio no valor de 500,00 € ( quinhentos euros) ao Grupo Desportivo Os Oriolenses. -----  
-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 560,00 € (quinhentos e sessenta euros) ao Grupo Desportivo de Portel, pela colaboração nos serviços de arbitragem da Taça Amizade. -----

**-----VI – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – RUA DO ARRABALDE Nº. 24 – VERA CRUZ – REQUERENTE: DOMINGOS ANTÓNIO FIALHO DO CARMO-----**

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor:-----

-----"Pretende o requerente a atribuição de número de polícia ao prédio urbano, localizado no perímetro urbano de Vera Cruz.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----O edifício existente, descrita na conservatória do registo predial sob o n.º 656/20181213, artigo urbano n.º 81, situado na Rua do Arrabalde, Vera Cruz, referente a prédio urbano constituído por casas térreas e quintal, com quatro divisões para habitação e uma dependência, área total de 145 m2, área coberta de 100 m2 e área descoberta de 45 m2. A caderneta predial referente ao artigo 81 da freguesia de Vera Cruz, localiza o prédio na Rua do Arrabalde n.º 24, Vera Cruz, descrito como casas térreas e quintal com quatro divisões e uma dependência, destinado a habitação, um piso, 4 divisões, área total do terreno de 145,00 m2, área de implantação e de construção de 100,00 m2. É descrito 1964 como ano de inscrição na matriz.-----

4  
HR

-----O número de policia pretendido refere-se à entrada do prédio a partir da Rua de Santo António. Este prédio urbano tem a entrada principal pela Rua Maria dos Remédios F. Rosa/Rua do Arrabalde e logradouro/quintal para a Rua de Santo António. Esta frente da Rua de Santo António, salvo algumas exceções, é maioritariamente ocupado pelas fachadas tardoz portas e portões de garagens e de quintais de prédios urbanos situados na Rua Maria dos Remédios F. Rosa.-----

-----Pelo assinalado em planta de localização e por consulta à cartografia digital do aglomerado de Vera Cruz, na frente de rua referida existem alguns números de policia, referentes a habitações com entrada pela Rua de Santo António. Assim, considerando a localização do portão de garagem do presente prédio no arruamento, e salvaguardando futuros pedidos de atribuição de números de policia a situações semelhantes, tendo em atenção as portas e portões existentes para sul desde o edifício com o n.º 5 de policia, deverá ser atribuído o número 19 de policia à presente entrada para o prédio com o artigo urbano n.º 81 (R. Maria dos Remédios F. Rosa n.º 24), existente na Rua de Santo António.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição de número 19 de policia ao prédio urbano do requerente Domingos António Fialho do Carmo, localizado no perímetro urbano de Vera Cruz.**-----

-----**VII – EMISSÃO DE CERTIDÃO – COURELAS DO CORTE PEREIRO (ART. RÚSTICO Nº. 1, SECÇÃO C, ARTIGO URBANO Nº. 377) – ALQUEVA – REQUERENTE: JOSÉ MANUEL FERRAZ PITEIRA**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com seguinte teor:-----

-----Pretende o requerente que seja emitida certidão de edifício em ruína referente ao edifício situado em Courelas do Corte Pereiro, Alqueva, união das freguesias de Amieira e Alqueva, inscrito na matriz rústica sob o artigo 1, secção C, artigo urbano n.º 377.-----

-----Do requerimento consta que a finalidade da presente certidão se destina a transação do prédio/imóvel.-----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho, Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro e Declaração n.º 62/2021 de 13 de julho).-----

-----Localização do pedido – Freguesia de Alqueva, em espaço classificado em espaço classificado como silvo-pastoril – área de montado de sobre e azinho.

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo III (artigos 35º a 38º)-----

-----Serviços administrativos e restrições de utilidade pública – REN – Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto)-----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis-----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011.-----

-----Apreciação e parecer-----  
-----Pela descrição da conservatória do registo predial, n.º 287/19951220, o prédio misto, denominado Courelas do Corte Pereiro, artigo rústico n.º 1 secção C, área total de 25,7332 ha, artigo urbano n.º 317 referente a dependência agrícola e habitação constituída por casas térreas com três divisões destinada a habitação com S.C. 60 m2. Na caderneta predial urbana, artigo matricial n.º 377, localizado no prédio Corte do Pereiro, referente a casas térreas que constam de três divisões, prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade, um piso, 3 divisões, com área total do terreno de 60,00 m2 e área de implantação e construção de 60,00 m2, inscrito na matriz em 1937.-----  
-----Efetuada vistoria em 14 de setembro, o requerente ou seu representante não compareceu.-----  
-----Efetuada vistoria ao edifício nesta data, verificou-se o estado de ruína presente na construção. O edifício é uma construção tradicional com paredes autoportantes alvenaria de taipa, aduelas de portas em tijolo maciço, com cobertura inclinada de duas águas. Da cobertura nada resta. As paredes exteriores estão parcialmente ruídas, em avançado estado de degradação, com troços em falta, sem grande parte do revestimento, com fendas e fissuras de grandes dimensões. O interior do edifício está atulhado com restos de desmoronamentos assim como ao redor apresenta-se repleto de vegetação alta. O edifício não dispõe de qualquer infraestrutura ou instalação.-----  
-----O edifício existente (coordenada (ETRS89)  $x = 48254,8193$ ;  $y = -157661,742$ ) está em estado de ruína (de acordo com a definição de prédio urbano ou edifício em ruína, no âmbito do CIMI, aprovada por deliberação de câmara de 26/12/2019 - edifício que desmoronou ou foi demolido, no todo ou em parte, e que mantém, total ou parcialmente, as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes, no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução.)-----  
-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão que expresse o estado de conservação observado e a inexistência de condições de utilização e habitação, do requerente José Manuel Ferraz Piteira.**-----  
-----**VIII – LICENÇA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – R. DO PENDORINHO S/N – AMIEIRA – REQUERENTE: FELISBELA SOFIA DOS REIS DELFINO, AMANDIO DOS REIS DELFINO**-----  
-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor:-----  
-----"Refere-se o presente projeto de arquitetura ao pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação, localizado no perímetro urbano de Amieira. O presente pedido prevê a demolição total do existente, edifício de piso térreo destinado a arrecadação e arrumos.-----  
-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----  
-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º. 177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º. 76/20221 em 2 de

Julho, Aviso nº. 8303/2016 de 1 de julho, Aviso nº. 13573/2018 de 24 de setembro e Declaração nº. 62/2021 de 13 de julho).-----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Amieira, em espaço classificado como urbano.-----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigo 39º a 41º).-----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem-----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis-----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento nº. 629/2011, publicado em Diário da República nº. 235, de 9 de Dezembro de 2011.-----

-----Apreciação e Parecer-----

-----É descrito que a edificação existente, um piso com área total de 31 m<sup>2</sup>, destinado a arrecadação e arrumos, não reúne condições de salubridade suficiente bem como a nível estrutural não tem condições, pelo que é prevista a demolição total. Esta construção não tem qualquer valor arquitetónico ou patrimonial relevante.-----

-----O projeto apresentado, conforme memória descritiva, refere a opção pela demolição total, construindo uma edificação com dois pisos, cobertura inclinada de duas águas com telha cerâmica, destinada a habitação unifamiliar, tipologia T3, A construção implanta-se recuada face ao arruamento, no alinhamento da construção vizinha, prevendo o piso inferior, em cave, destinado totalmente a garagem. De acordo com o descrito, esta opção deve-se ao facto, não só da topografia do terreno existente no prédio bem como pelo facto do arruamento ser bastante estreito, sem possibilidade de estacionamento ou estacionamento de viaturas. O piso térreo apresenta cota de soleira sobrelevada face ao arruamento, sendo acessível por uma rampa.-----

-----Conformidade com Plano Director Municipal-----

-----Art. 40º, nº. 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis-----

-----Índice de implantação líquido – 0,8-----

-----Índice de construção líquido – 1,2-----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5m-----

-----Área do prédio – 314,60 m<sup>2</sup>-----

-----Área a demolir – 31,00 m<sup>2</sup>-----

-----Área total de implantação proposta – 119,65 m<sup>2</sup> (índice – 0,38)-----

-----Área total de construção proposta – 239,30 m<sup>2</sup> (índice – 0,76)-----

-----Número de pisos – 2-----

-----Número de pisos acima da cota de soleira: 1-----

-----Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1-----

-----Cércea – 3,60 m-----

-----Inserção urbana e paisagística – a proposta não ocasiona ruturas na morfologia urbana e na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público.-----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de obras de construção de um edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura referente à obra de construção de edifício destinado à**

habitação dos requerentes, Felisbela Sofia dos Reis Delfino, Amandio dos Reis Delfino.-----

**-----IX – NOTA JUSTIFICATIVA DA REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO PARA 2022-----**

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----"Remeto, para aprovação pela Câmara Municipal, a proposta de realização da 1ª. Revisão ao orçamento da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2022, realizada nos termos do SNC-AP, a qual se justifica pela necessidade de proceder à utilização do saldo orçamental no montante de 1.099.400,00€ (um milhão, noventa e nove mil e quatrocentos euros) por contrapartida de reforço de despesas correntes no montante de 874.90,00 € (oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos euros) de capital no montante de 224.500,00€ (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos euros)."

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para deliberação, a 1ª. Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2022, realizada nos termos do SNC-AP, no montante total de 1.099.400,00€ (um milhão, noventa e nove mil e quatrocentos euros).**-----

**-----X – EMPREITADA DA OBRA “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA” – APROVAÇÃO DE DESPESA-----**

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----"De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

----- - A revisão de preços n.º 1, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 14.952,07 € (catorze mil, novecentos e cinquenta e dois euros e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6 % (IVA Auto-Liquidação.-----

-----Tendo em conta que os valores apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara Municipal."-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a despesa referente à Revisão de Preços n.º 1 da empreitada da Obra “Ampliação do Centro Comunitário de Santana” no valor total de 14.952,07 € (catorze mil, novecentos e cinquenta e dois euros e sete cêntimos).**-----

**-----XI – EMPREITADA DA OBRA “REABILITAÇÃO DO PARQUE DR. FRANÇA, EM PORTEL” – APROVAÇÃO DE DESPESA-----**

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte teor:-----

-----"De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

----- - O Auto de Medições de Trabalhos n.º 11, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 12.162,35 € (doze mil, cento e sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o auto de medições de trabalhos n.º 11 da empreitada da obra “Reabilitação do Parque Dr. França, em Portel”, no montante total de 12.162,35 € (doze mil cento e sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos).**-----

-----**XII – EMPREITADA DA OBRA “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – APROVAÇÃO DE DESPESA**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

----- - O Auto de Medições de trabalhos n.º 22, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 75.669,55 € (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----Tendo em conta que os trabalhos apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara Municipal.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o auto de medições de trabalhos n.º 22 da empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta, em Portel”, no montante total de 75.669,55 € (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos).**-----

-----**XIII – EMPREITADA DA OBRA “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – APROVAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A REVISÃO DE PREÇOS**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

----- - A revisão de preços n.º 1, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 64.840,20 € (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (Iva Auto-Liquidação).-----

-----O valor apresentado pelo empreiteiro no montante total de 122.493,28 € (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três euros e vinte e oito



cêntimos) não foi confirmado pela Progesteam (entidade responsável pela fiscalização), tendo apresentado o valor de 64.840,20 € (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta euros e vinte cêntimos).-----

-----O empreiteiro adjudicatário foi notificado do valor apresentado pela fiscalização, tendo aceite o valor, sob reserva de pronúncia.-----

-----Verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara Municipal.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a despesa referente à Revisão de Preços n.º 1 da empreitada da Obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta” no valor total de 64.840,20 € (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta euros e vinte cêntimos).-----**

-----**XIV - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022**-----

-----Foi presente para aprovação, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, para apreciação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para 2022 e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----**XV – APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) – CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI) A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTEL E A ADA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E DEFESA DO AMBIENTE**-----

-----Considerando a centralização de competências desenvolvidas pela ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente, Instituição Particular de Solidariedade Social) e tendo por base que a resposta social (serviço de atendimento e acompanhamento social – SAAS) desta instituição se enquadra nos fins estatutários da IPSS, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta do protocolo – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Celebração e Acompanhamento dos Contratos de Inserção dos Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), a celebrar entre o Município de Portel e a ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente, Instituição Particular de Solidariedade Social), a qual fica anexa à presente Ata e dela faz parte integrante.-----

-----A Sra. Vice-Presidente, Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se da sala, não tendo participado da votação.-----

-----**XVI – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE PORTEL – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA CRUZ**-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo) e o Município de Portel, para a construção da Unidade de Saúde de Vera Cruz, no âmbito do Contrato de Financiamento para o apoio financeiro na realização de investimento RE-

